

DNIT

ORDEM DE SERVIÇO/DG N.º 003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 124, inciso VIII, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de fevereiro de 2007, e considerando a Resolução n.º 01, de 15 de dezembro de 2009, da Diretoria Colegiada e, tendo em vista o constante no processo n.º 50600.015336/2009-22 **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar aos Diretores Setoriais e aos Superintendentes Regionais a atribuição de celebrar os Termos Aditivos de Paralisação e promover a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, logo após ter sido expedida a Ordem de Paralisação e a manifestação da Procuradoria Federal Especializada/DNIT.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Antonio Pagot
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. de
04 / 01 / 2010
Seção 2 pág 44
<i>Digaud</i>
Funcionário responsável
<i>Leone Santos Rigaud</i>
Matr. DNIT nº 202-0

RECEBIDO
Em 30/12/09
As 14:00

ASCOP/GAB_RP

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DNIT - AV. DE BRASÍLIA, 1100

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.902-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br